

RUA NELSON OMEGNA

Lei nº 6749 de 11-11-1991

Formada pela rua 11 do Parque das Indústrias

Início na avenida 1

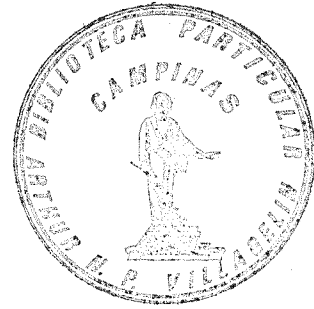
Término na rua 3

Parque das Indústrias

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 212/91. Processo CM 57.220.

NELSON OMEGNA

Nelson Bachel Omega nasceu em Niterói, Estado do Rio, em 17-novembro-1903 e faleceu no Rio de Janeiro, em 24-novembro-1987. Fez seus primeiros estudos na cidade de Valença, no Estado do Rio, no colégio fundado por seu pai, o reverendo Constâncio Homero Omega, vindo pouco depois para Campinas, onde realizou sua formação teológica no Seminário Presbiteriano, quando ainda se localizava à rua Dr. Quirino. Tornou-se pastor, grangeando fama de grande orador, um dos maiores do protestantismo brasileiro. Entretanto, deixou o púlpito evangélico pelo magistério e pelo jornalismo. Foi professor de Sociologia da então Escola Normal "Carlos Gomes" e exerceu o jornalismo como redator-chefe do "Correio Popular". Ingressando na política filiou-se ao PTN - Partido Trabalhista Nacional, pelo qual foi eleito vereador à Câmara Municipal de Campinas na legislatura de 1948/51. Mais tarde, foi eleito deputado federal e por ocasião do efêmero governo de Nereu Ramos, ocupou de novembro de 1955 a janeiro de 1956 o cargo de Ministro do Trabalho. Desligando-se da carreira política, fixou residência no Rio de Janeiro, onde dedicou-se à pesquisa histórica, tornando-se um dos membros mais atuantes do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e de onde, por vezes, enviava alguma colaboração para o "Correio Popular". Foi importante a participação de Omega em Campinas, onde publicou alguns de seus livros sobre Sociologia e presidiu o Centro de Ciências, Letras e Artes. Deixou várias obras, entre as quais: "Compêndio de Sociologia", "A Cidade Colonial", "D. Quixote de Sancho Pança", "A Diabolização dos Judeus" e um florilégio de Anchieta. Foi casado com Camila Omega, deixando uma filha: Miriam.



LEI Nº 6749 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.991.

DENOMINA "RUA NELSON OMEGNA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA NELSON OMEGNA" a Rua 11 do Parque das Indústrias, com início na Avenida 01 e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

57220
212/91

MUNICÍPIO
Município
Rua 10
término na
sua pu-